



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Campus Murici

EDITAL N° 01/2022/PRPPI/IFAL

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Instituto Federal de Alagoas, PRPPI/IFAL e a Direção Geral do Campus Murici, por meio da Coordenação da Pós-Graduação em Linguagem e Práticas Sociais, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 53/CS, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações aprovadas pela Resolução nº 21 de 3 de setembro de 2019 e na Deliberação nº 61/CEPE, de 7 de novembro de 2016 que cria o CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS, tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de estudantes regulares para o Curso de Especialização em Linguagens e Práticas Sociais.

1. DA FINALIDADE

Este processo visa selecionar candidatas/os para provimento de vagas ao curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Linguagem e Práticas Sociais, ofertado gratuitamente pelo IFAL, a portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia, Artes e áreas afins (**portadores de diploma de Graduação em História, Ciências Sociais, Sociologia e Antropologia**), objetivando promover a formação continuada de profissionais da educação básica, em especial, os da rede pública de ensino, bem como garantir o fortalecimento das ações do Instituto Federal de Alagoas junto às comunidades onde ele se localiza, visando à melhoria da educação básica oferecida pelas redes municipais e estaduais de ensino.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/PRPI/IFAL, de 26 de abril de 2018, e seguindo Portaria N° 780, de 03 de abril de 2018, publicada no DOU de 04 de abril de 2018, e considerando a regularidade da instrução e a necessidade de regulamentação da Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

CONSIDERANDO os Incisos III (erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais) e IV (promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação) do Artigo 3º, a igualdade material, conforme Caput do Art. 5º (Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade) e a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, constante no Inciso I (igualdade de condições para o acesso e permanência na escola) do Art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, estabelece a reserva de vagas para esta população;

CONSIDERANDO a Lei 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade

Racial;

CONSIDERANDO a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 e o Decreto Presidencial nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a reserva de vagas nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, que estabelece aos negros 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela união;

CONSIDERANDO a constitucionalidade da política de cotas (reserva de vagas) étnico-raciais no ensino superior, mediante posicionamento do Supremo Tribunal Federal (STF), cuja decisão consignada na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186/2014 determina: a) que as Ações Afirmativas são Constitucionais; b) que a Autodeclaração é Constitucional; c) que criar comissões para averiguar e evitar fraudes é Constitucional.

CONSIDERANDO a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº13/MEC, de 11 de maio de 2016, publicada no DOU nº 90, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Alagoas (IFAL) que assegura, em sua Política de Ensino, o compromisso com a diminuição das desigualdades sociais e educacionais, e a busca para construir uma práxis educativa que contribua para a inserção social.

CONSIDERANDO as Políticas Afirmativas já estabelecidas nos demais níveis de ensino do IFAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Os cursos de pós-graduação lato e stricto sensu do IFAL adotarão ações afirmativas para a inclusão e a permanência de negras/os (pretas/os e pardas/os), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência (PcD), em seu corpo discente.

Art. 2º - As ações afirmativas, de que trata essa Orientação, dar-se-ão por meio de reserva de vagas.

Art. 3º - É obrigatório aos cursos de pós-graduação, já vigentes e que vierem a ser aprovados no IFAL, a adoção de Políticas de Ações Afirmativas objeto desta Orientação.

Art. 4º - Consideram-se negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), quilombolas e indígenas, para os fins desta Orientação, as/os candidatas/os que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, à raça e à etnia, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais, sendo:

Ação Afirmativa I ¹			Ação Afirmativa II ²	TVRP ³	TVSI ⁴	TVAC ⁵	TOTAL DE VAGAS
Negros	Quilombolas	Indígenas	PcD				
04	02	02					
08			02	18	03	09	40

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Em caso de desistência do candidata/o negra/o, quilombola ou indígena aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola ou indígena posteriormente classificada/o, também optante desta mesma modalidade.

4.2 Na hipótese de não haver candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovados, a/vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

¹ **Do total de vagas reservadas da Política de Ações Afirmativas I, 04 vagas serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), 02 vagas às/aos candidatas/os quilombolas e 02 vagas às/aos candidatas/os indígenas.**

Para as/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), selecionadas/os, há a necessidade da realização de entrevista, acompanhada de avaliação fenotípica, na presença da/o candidata/o, por comissão designada pelo Comitê estabelecido pelo Programa Pró-Equidade de Gênero e Raças do IFAL ou por comissão designada pela Reitoria.

As/os candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

No caso de candidatas/os indígenas, é preciso que a/o candidata/o apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índias/os (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança local.

² **Do total de vagas reservadas da Política de Ações Afirmativas II, 02 vagas serão destinadas às Pessoas com Deficiência – PcD.** Consideram-se Pessoas com Deficiência – PcD, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

A/o candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência precisa apresentar laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, devidamente ratificado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), ligado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), bem como apresentar declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. **(Os modelos constam nos anexos do edital).**

³ **(Total de vagas Rede Pública de Ensino)** Vagas destinadas aos profissionais da rede pública de ensino (estadual ou municipal), em exercício do magistério, portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia, Artes e áreas afins, optando por concorrer a estas vagas no ato da inscrição;

⁴ **(Total de vagas Servidores do IFAL)** Vagas para servidores ativos do Instituto Federal de Alagoas portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia, Artes e áreas afins optando por concorrer a estas vagas no ato da inscrição;

⁵ **(Total de vagas Ampla concorrência)** Vagas oferecidas para demais portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia, Artes e áreas afins, optando pelas vagas de ampla concorrência no ato da inscrição.

4.3 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

4.4 Na hipótese de não haver candidatas/os cotistas por cor/raça/etnia, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

4.5 Na hipótese de não haver candidatas/os da ampla concorrência aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

4.6 Na hipótese de não haver candidatas/os que sejam Servidores/as efetivos/as do IFAL inscritos/as ou aprovados/as, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para os/as candidatos/as da ampla concorrência observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

4.7 Na hipótese de não haver candidatas/os inscritas/os ou aprovadas/os, a/as vaga/as destinadas a Pessoas com Deficiência – **PcD** será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para os/as candidatos/as da ampla concorrência observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas, exclusivamente, pela Internet. Período para preenchimento da inscrição: **03/03/2022 a 25/03/2022** em <https://exame.ifal.edu.br/>

5.1. Para os candidatos realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

5.1.1. Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

5.1.2. No primeiro acesso, preencher o Cadastro (dados pessoais);

5.1.2.1. Informar o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.1.3. Depois de preencher todo o Cadastro, preencher a inscrição online até o dia 25/03/2022 às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.

5.1.4. No ato de inscrição online, o candidato deverá preencher/anexar:

5.1.4.1. Formulário de inscrição;

5.1.4.2. Pré-Projeto de Pesquisa em formato pdf (conforme modelo do Anexo III);

5.1.4.3. Currículo Lattes (com as devidas orientações e documentos comprobatórios contidas no item 9, devidamente digitalizados em arquivo único formato pdf);

5.1.4.4. Documentos digitalizados em formato pdf:

5.1.4.4.1. Carteira de Identidade, CPF, Diploma de Graduação (frente e verso);

5.1.4.4.2. Declaração de Pertencimento à comunidade quilombola, aos candidatos cujo documento se aplique;

5.1.4.4.3. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), caso se aplique;

5.1.4.4.4. Laudo médico (ao PcD) e declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, aos candidatos cujo documento se aplique (Anexos I e II);

5.1.4.4.5. Comprovante de exercício do magistério ou de atuação profissional (Termo de posse ou Declaração atualizada do Órgão público) na rede pública de ensino estadual, municipal ou federal, aos candidatos cujo documento se aplique;

5.1.4.4.6. Comprovante de exercício do magistério ou de atuação em cargo técnico administrativo do Instituto Federal de Alagoas (Termo de posse ou Declaração atualizada do Órgão público), para os/as candidatos/as que desejem concorrer às vagas do item **TVSI**.

6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Serão INDEFERIDAS as inscrições que apresentarem documento(s):

a) Sem o nome do candidato;

b) Com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante

nos documentos anexados);

c) Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);

d) Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade) e/ou

e) Com o tipo de concorrência divergente da documentação apresentada (ampla concorrência ou cota).

6.2. A/O candidata/o que tenha a sua inscrição **DEFERIDA** pelo sistema de reserva de vagas (cotas) mas no procedimento de matrícula não comprove que tinha o pré-requisito, terá sua inscrição **CANCELADA**.

6.3. Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição. Caso a/o candidata/o queira mudar o tipo de concorrência (ampla concorrência ou cota) ou anexar novo documento, terá que excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição, até o fechamento das inscrições, **25/03/2022, às 23h59min**.

6.4. Nos dias **29 e 30/03/2022**, caberão recursos sobre as INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.

6.5. Serão indeferidas as inscrições das/os candidatas/os que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 5. e seus subitens.

6.6. A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados terá **CANCELADA** a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à POLÍCIA FEDERAL.

6.7. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional, por e-mail ou correspondência.

6.8. A inscrição da/o candidata/o implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MODALIDADE DO CURSO

7.1. O processo de seleção de candidatas/os para a Especialização em Linguagem e Práticas Sociais do campus Murici desenvolver-se-á nas etapas:

1ª etapa: Análise de Pré-projeto de Pesquisa, de caráter **ELIMINATÓRIO**;

2ª etapa: Avaliação de Currículo Lattes, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

7.2. Todos os documentos, Pré-projeto e Currículo Lattes deverão estar legíveis, para realização do upload dos arquivos no <https://exame.ifal.edu.br/>

7.2.1. Os arquivos indicados em 7.2 que apresentarem quaisquer inconsistências não serão considerados para fins de registro e continuidade do processo seletivo.

7.3. O resultado da primeira etapa (referente à análise de Pré-projeto de Pesquisa) será divulgado conforme cronograma deste edital. Na segunda etapa, apenas serão avaliados os Currículos Lattes das/os candidatas/os classificadas/os na análise dos Pré-projetos de Pesquisa.

7.4. Será desclassificada/o a/o candidata/o que obtiver nota inferior a 07 (sete) pontos na avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.

7.5. Todos os prazos referentes às etapas deste Edital, constam no item 14.

7.6. A avaliação fenotípica com os candidatos cotistas será realizada nos dias estabelecidos pelo calendário e cronograma disposto no item 14 deste edital, antes da avaliação do Pré-projeto de Pesquisa e Currículo Lattes. Caso o candidato não se encontre nos critérios estabelecidos para concorrer como cotista poderá prosseguir no processo seletivo por meio das vagas de ampla concorrência, caso reúna as condições comuns mencionadas neste processo seletivo.

7.6.1. Cronogramas específicos, procedimentos referentes à avaliação fenotípica e demais documentos e outras etapas alteradas neste edital, serão disponibilizadas posteriormente e em tempo hábil, em <https://exame.ifal.edu.br/>.

7.6.2. A avaliação fenotípica será de responsabilidade da comissão designada pela Reitoria do Ifal, cabendo aos membros da Comissão de Seleção acompanhar o processo.

7.9 A banca examinadora do Pré-Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes será composta por membros do Colegiado do curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais do campus Murici.

8. DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

8.1 A avaliação do Pré-projeto de Pesquisa terá caráter **ELIMINATÓRIO**.

8.2 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser integrado à grade curricular do curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais do campus Murici, que consta no item 16 deste edital.

8.3 Cada candidato/a poderá obter pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 10 (Dez) pontos

na análise do pré-projeto.

8.4 O Pré-projeto de Pesquisa deverá seguir rigorosamente as instruções que estão no modelo anexo a este edital (Anexo III) e será avaliado através dos critérios e pontuação conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação máxima
1- O tema é pertinente e atual	Até 1,0 (um) ponto
2- A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado	Até 2,0 (dois) pontos
3- Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado	Até 2,5 (dois e meio)
4- O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas	Até 2,5(dois e meio)
5- O texto é claro, objetivo e respeita a norma culta	Até 2,0 (dois) pontos

9. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

9.1. A avaliação do currículo Lattes terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

9.2. O Currículo Lattes e demais documentos deverão ser postados no ato de inscrição.

9.3. A autenticidade dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes será de inteira responsabilidade da/o candidata/o, a/o qual deverá providenciar as devidas digitalizações em formato pdf dos documentos originais para reconhecimento e avaliação dos membros da banca.

9.3.1. Os documentos comprobatórios deverão estar dispostos na mesma ordem/sequência em que aparecem em seu Currículo Lattes e também constar anexos no portal de inscrição do <https://exame.ifal.edu.br/>.

9.4 Cada candidato/a poderá obter pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 100 (Cem) pontos na análise de currículo;

9.5 A análise do currículo será feita a partir da observação dos critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo:

Critério avaliado	Pontuação
Docência comprovada	5,0(cinco) pontos por semestre, de experiência comprovada em efetivo exercício do magistério, cumulativo até o limite de 50 (cinquenta) pontos.
Publicação de artigos e resumos acadêmicos	1,0(um) ponto por resumo publicado em periódico cumulativo até o limite de 10 (dez) pontos.
	2,0(dois) pontos por artigo publicado em periódico cumulativo até o limite de 10 (dez) pontos.
Participação e organização de eventos tipo congresso, simpósio, encontro, monitoria e afins;	2,0(dois) pontos por participação em evento de abrangência nacional, internacional ou regional com trabalho apresentado, cumulativo até o limite de 10 (dez) pontos.
	1,0 (um) ponto por participação em evento de abrangência nacional, internacional ou regional sem trabalho apresentado, cumulativo até o

	limite de 10 (dez) pontos.
	1,0(um) ponto por participação em organização de eventos acadêmicos ligados à educação até o limite de 05 (cinco) pontos.
	1,0(um) ponto por participação em monitoria, bolsas de iniciação científica (PIBID, PIBIC, PIBIT) na graduação até o limite de 05 (cinco) pontos.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. Serão aprovadas/os para preenchimento das vagas as/os candidatas/os que:

10.1.1. Entregarem toda documentação exigida no prazo estipulado;

10.1.2. Obtiverem nota igual ou superior a 7,0 no Pré-Projeto de Pesquisa;

10.1.3. Após análise de Currículo Lattes esteja classificada/o entre as vagas disponibilizadas, conforme descrito no item 3.

10.2. Em caso de empate, adotar-se, para efeito de classificação da/o candidata/o e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

a) maior pontuação no Pré-projeto;

b) maior pontuação na Análise do Currículo;

c) mais idoso (dia, mês e ano).

10.3. Quando o empate envolver candidato/a com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem: a) mais idoso (dia, mês e ano); b) maior pontuação no Pré-projeto; c) maior pontuação na Análise do Currículo.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. Os resultados parciais e final da seleção de que trata este edital, no prazo disposto no cronograma, bem como demais informações serão divulgados em: <https://exame.ifal.edu.br>.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos deverão ser apresentados à Comissão de Seleção, por meio eletrônico em <https://exame.ifal.edu.br>, em observância aos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital (conforme Anexo IV).

13. DA MATRÍCULA

13.1. A matrícula das/os alunas/os selecionadas/os será realizada apenas pela Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) Campus Murici, no prazo compreendido no disposto no item 14 deste edital.

13.1.1. Caberá à CRA estabelecer se a matrícula será presencial ou virtual.

14. DO CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Etapa	ATIVIDADE	DATA
1	Lançamento do Edital	16.02.2022
2	Período de Inscrição	03.03 a 25.03.2022
3	Publicação das Inscrições homologadas	29.03.2022
4	Recursos – Inscrição	29 e 30.03.22

5	Resultado dos recursos – inscrição	31.03.22
6	Avaliação Fenotípica	Período de 01.04 a 14.04.2022
7	Resultado da Avaliação Fenotípica	Período de avaliação fenotípica
8	Recurso da Avaliação Fenotípica	
9	Resultado da Avaliação Fenotípica pós-recurso	
10	Resultado 1ª etapa - Avaliação do pré-projeto	18.04.2022
11	Recursos 1ª etapa	18 e 19.04.2022
12	Resultado dos recursos 1ª etapa	20.04.2022
13	Período de Análise do Currículo Lattes - 2ª etapa	22 a 24.04
14	Publicação do Resultado da 2ª etapa	25.04.2022
15	Recursos 2ª etapa	25 e 26.04.2022
16	Resultado dos recursos 2ª etapa	27.04.2022
17	Publicação do resultado final da seleção	28.04.2022
18	Período de Matrícula	29/04 e 02.05.2022
19	Aula Inaugural	07.05.2022

15. DAS AULAS

15.1. As atividades ligadas ao curso de especialização em Linguagem e Práticas Sociais acontecem **aos sábados (matutino e vespertino)**, inicialmente em formato **REMOTO**, só retornando à modalidade PRESENCIAL quando a pandemia estiver controlada e tivermos segurança sanitária para o retorno. Tal consideração está amparada na DELIBERAÇÃO Nº 58 / 2020 - REIT (11.01) de 28 de agosto de 2020 que versa em seu Art. 1º Autorizar, ad referendum, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o retorno das atividades acadêmicas nos Campi do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, a partir de 31/08/2020, por meio do Ensino Remoto Emergencial, na perspectiva do retorno gradual, enquanto durar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), considerando o planejamento de cada Unidade, de acordo com as diretrizes aprovadas e estabelecidas na Resolução nº 50/2020/REIT, de 28/8/2020 (DELIBERAÇÃO Nº 58 / 2020 - REIT (11.01)).

Assim, existe a possibilidade ao longo do Curso das aulas ocorrerem de **FORMA PRESENCIAL**, no Ifal/Campus Murici, conforme calendário acadêmico divulgado posteriormente pela

Coordenação do Curso.

15.1.1. Fica a cargo das/os discentes matriculadas/os a responsabilidade pelo transporte aos locais de aula e demais despesas.

16. DAS DISCIPLINAS QUE COMPÕEM A GRADE CURRICULAR DO CURSO

Ordem	Nome da Disciplina	Horas aula	Semestre
1	Metodologia da Pesquisa	40 horas	1º
2	Antropologia Cultural	40 horas	1º
3	Sociologia da Educação	40 horas	1º
4	Teorias Linguísticas	40 horas	1º
5	História da Língua Portuguesa e Processos Gramaticais	40 horas	1º
6	Pragmática e ensino de línguas	40 horas	1º
7	Ensino, Leitura e Produção de Texto	40 horas	2º
8	Linguagem, Tecnologia e Ensino	40 horas	2º
9	Linguística de texto	40 horas	2º
10	Letramentos e Formação de professores	40 horas	2º
11	Linguística Aplicada	40 horas	2º
12	Aquisição de Linguagem	40 horas	2º
13	TCC	40 horas	2º

17. INFORMAÇÕES GERAIS

17.1. As convocações, resultados e avisos referentes a este Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br/>

17.2. Não haverá nenhuma comunicação individual (por meio de aplicativos ou redes sociais ligadas à internet) do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo à/ao candidata/o verificar os resultados parciais, de recursos e final, que serão disponibilizados no endereço eletrônico citado anteriormente.

17.3. Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PRPPI.

Murici, AL, 16 de fevereiro de 2022.

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Eunice Palmeira da Silva

Diretor-geral do Campus Murici
Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Campus Murici

ANEXO I

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº01/2022/PRPPI-IFAL, de 16 de fevereiro de 2022 para Provimento de vagas no **Processo de Seleção – Especialização em Linguagem e Práticas Sociais** do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), campus **Murici**.

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL _____ N.º ____ DE ____ DE _____ DE 20__ À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/20__ para o curso de _____, do campus _____, do Instituto Federal de Alagoas (IFAL).

Nome da/o Candidata/o:

Nº. de Inscrição: _____ Vaga Pretendida: _____

CPF: _____ RG: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeita/o, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis. Observações: o laudo deverá conter o nome da/o médica/o especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido. Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Campus Murici

ANEXO II

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins de direito, que a/o Sra. /Sr. _____ apresenta a seguinte deficiência (espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência

_____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____.

Atesto, ainda, que a deficiência da/o candidata/o acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista). Forneço, também, as seguintes informações complementares: 1 - Se deficiente físico ou motora, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não 2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses); 3 - Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual; 4 - Se deficiente mental ou intelectual: 4.1) data de início: ___/___/_____ 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome da/o médica/o/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Campus Murici

ANEXO III

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Campus Murici

TÍTULO

(Fonte: Times New Roman/Arial, tamanho 14, somente o título em negrito / subtítulo sem negrito)

Nome da/o aluna/o

O pré-projeto deve ter no máximo duas páginas e conter:

1. INTRODUÇÃO – TEMA E PROBLEMATIZAÇÃO

2. JUSTIFICATIVA

3.OBJETIVOS

3.1GERAL

3.2ESPECÍFICOS

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

REFERÊNCIAS

(Fonte: Times New Roman/Arial, Tamanho 12, em negrito os títulos)

1. INTRODUÇÃO – TEMA E PROBLEMATIZAÇÃO

A Introdução é a apresentação do assunto a ser tratado. Trata-se de uma seção na qual se procura sintetizar e aguçar a curiosidade do leitor. Orienta-se, nesta parte do pré-projeto, a finalizá-la com a formulação do problema.

2. JUSTIFICATIVA

Nesta parte do texto é preciso oferecer os motivos para a construção do trabalho. Trata-se, então, de responder à questão: por que fazer este trabalho?

3. OBJETIVOS

Os objetivos relacionam-se à indicação de tudo o que se pretende realizar com a pesquisa, situando também os resultados que se quer atingir. Trata-se da definição do que será realizado. Aconselha-se a redigir os objetivos do pré-projeto com a utilização de verbos no infinitivo (identificar, analisar, compreender, investigar, etc.). Os objetivos são divididos em Geral e Específicos:

3.1 GERAL

Trata-se de proporcionar uma visão geral e abrangente do tema, ou seja, do que se pretende realizar.

3.2 ESPECÍFICOS

Sua função é descrever, de forma mais detalhada e instrumental, o que será realizado. São as questões mais concretas do estudo e que coadunam com o objetivo geral. São os objetivos específicos que orientam o pesquisador na coleta de dados e de informações.

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta parte, indique a Metodologia a ser utilizada no estudo e o método. No caso do método, trata-se do conjunto de procedimentos que serão utilizados para alcançar os fins de uma investigação. É o caminho percorrido em uma investigação. Envolve a definição de como será realizado o trabalho. A metodologia deve apresentar:

- **O tipo de pesquisa**
- **Universo e Amostra**
- **Instrumentos de coletas de dados**
- **Método de análise**

REFERÊNCIAS

Nas referências são citados os livros, revistas científicas, sites que foram utilizados e consultados. As referências devem estar de acordo com as normas da *ABNT NBR*.

